

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sede a Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – CEP: 85.270-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.369.303-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, município de Palmital – PR, CEP 85.270-000, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando um erro material na publicação do PLACIC 2025, segue retificação dos valores, de acordo com a aprovação realizada em assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

RATEIO Município de Palmital		
	Mensal	Anual
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.	R\$ 7.298,48	R\$ 87.581,76
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$ 83.069,63	R\$ 996.835,56
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME GUARAPUAVA)	R\$ 388,27	R\$ 4.659,24
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R\$ 59.810,74	R\$ 717.728,88
020 - Apoio Administrativo AME.	R\$ 12.511,68	R\$ 150.140,16
Total	R\$ 163.078,80	R\$ 1.956.945,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 13 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Palmital
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: